



SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO,
EMPREGO E ECONOMIA SOLIDÁRIA
CONSELHO ESTADUAL DO TRABALHO



RESOLUÇÃO Nº 320/2013

O Conselho Estadual do Trabalho, instituído pelo Decreto nº 4.268/94, no uso de suas atribuições legais, e com base na Portaria nº 52/2011, do Ministério do Trabalho,

RESOLVE:

Artigo 1º - Instituir um Grupo de Trabalho- GT, para articular junto ao Ministério do Trabalho, Previdência Social e Casa Civil, a criação de gerências regionais e contratação de funcionários para estes órgãos, no âmbito do Estado do Paraná.

Artigo 2º - Nomear os conselheiros ERNANE GARCIA FERREIRA pela Bancada dos Trabalhadores, KLAUSS DIAS KUHNEN pela Bancada dos Empregadores e NUNCIO MANNALA pela Bancada do Poder Público, para comporem este GT.

Artigo 3º- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 10 de Maio de 2013.

ROBERTO TEIXEIRA DE FREITAS
Presidente do Conselho Estadual do Trabalho



SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO,
EMPREGO E ECONOMIA SOLIDÁRIA
CONSELHO ESTADUAL DO TRABALHO



FACIAP _____	CGTB _____
FAEP _____	CTB _____
FECOMERCIO _____	CUT _____
FEPASC _____	F. SINDICAL _____
FETRANSPAR _____	NCST _____
FIEP-PR _____	UGT _____
SEED _____	SESA _____
SEPL _____	SRTE/MTE _____
SETS _____	SEDS/AFPR _____

Homologo a presente Resolução, em 10 de maio de 2013. Publique-se.


LUIZ CLAUDIO ROMANELLI

Secretário de Estado do Trabalho, Emprego e Economia Solidária